CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024

PROPOSTA Nº 100673 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:
- Ampliação de serviços de famílias acolhedoras.

Justificativa

Art. 34 ECA, que estabelece que o acolhimento familiar é prioritário ao acolhimento institucional (SAICAS).

Autor

GILBERTO NASCIMENTO

Assinada digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR
Emenda nº 569 ao PL 247/2024 - LDO 2025. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.